



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º. 006-A, de 10 de maio de 2023.

“Convoca a IX (Nona) Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea”.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para propiciar ao devido e regular implantação no que tange à Política de Assistência Social no Município.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no perfeito uso de suas atribuições específicas e institucionais, em conjunto com o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cipotânea **DECRETA:**

Art.1º. - Fica Convocada a IX (Nona) Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea, tendo como tema central *“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”*

Art. 2º. - A Conferência Municipal de Assistência Social é o Fórum Máximo de deliberações da Política de Assistência Social, consoante dispõem as disposições legais, estatutárias e regimentais atinentes ao tema, especialmente com relação à Lei Orgânica Da Assistência Social - LOAS.

Art. 3º. - Conforme decisão emanada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a IX (Nona) Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea realizar-se-á no dia 01º. (Primeiro) de Junho de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), no Horário compreendido entre 12 (Doze) e 17 (Dezessete) Horas, no Salão Paroquial, situada na Rua Padre Alfredo, s/nº., Centro, Cipotânea/MG.

Art. 4º. - A Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea será presidida pelo Senhor Presidente do Conselho de Assistência Social do Município, tendo como Presidente de Honra, o Senhor Prefeito Municipal de Cipotânea e Coordenada pelo Senhor Secretário Municipal de Assistência Social.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. - As normas de organização e do funcionamento da Conferência Municipal serão devidamente expedidas em Portaria, oriunda das deliberações exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência social e publicadas, posteriormente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.6º. - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Cipotânea, 10 de maio de 2023.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

CARLOS EDUARDO SILVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DA CIDADE DE CIPOTÂNEA